



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I      N°      2.314/90

"REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE REFERÊNCIA  
(PR)"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O valor de Padrão de Referência (PR), constante no artigo 24 da Lei Municipal 2.277/90 (Plano de Carreira do Magistério Municipal), e no artigo 37 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), é fixado em Cr\$ 4.663,79 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e nove centavos), para o mês de outubro do corrente ano.

ARTIGO 2º - Servirão de recurso para cobrir os ~~valores de~~ reajuste concedido as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor ~~imediatamente~~ de 01 de outubro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ~~14~~ de outubro de 1990.

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DA MEDEIROS  
Secretário de Administração